

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Cléber Luís Braga, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei pela lei complementar nº 80/2010.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aplicação de curso preparatório para obtenção de certificação profissional no formato EAD com disponibilização de material, cujo conteúdo esteja em conformidade às exigências do Ministério da Previdência, tendo em vista à última versão do Manual da Certificação Profissional, a fim de capacitar servidores e membros dos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIA PREV.

Considerando a escolha da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, pelo valor global de R\$ 7.975,00, pelo período de 12 meses.

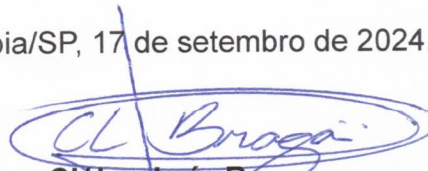
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e demais documentos que possibilitam a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.340.009/0001-68**, para **prestação de serviços de aplicação de curso preparatório para obtenção de certificação profissional no formato EAD com disponibilização de material, cujo conteúdo esteja em conformidade às exigências do Ministério da Previdência, tendo em vista à última versão do Manual da Certificação Profissional, a fim de capacitar servidores e membros dos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIA PREV.**, pelo valor global de **R\$ 7.975,00 (Sete Mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, pelo período de **12 meses**.

Determino ao Setor competente que lavre instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Olímpia/SP, 17 de setembro de 2024.



Cléber Luís Braga
Diretor Presidente